



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 – PMG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços profissionais de Auditoria Independente sobre os principais contratos administrados pela Administração Pública Municipal.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Contratada: **SELECTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sob o CNPJ nº 81.140.576/0001-56, estabelecida na rua Dr. João Colin, nº1285, bairro América, Joinville - SC, CEP: 89.204-001.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura Municipal de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação nº 33/2025 - PMG, do Município de Guaramirim-SC.

Justifica-se a contratação de serviços de auditoria independente pois tal serviço atenderá às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, uma vez que a Administração Pública Municipal de Guaramirim não conta em seu quadro de pessoal com profissional capacitado para executar o serviço contratado.

A administração municipal enfrenta desafios significativos relacionados à gestão de contratos, orçamentária e administrativa do município. Estes desafios são agravados pela crescente complexidade das operações governamentais e pelas exigências normativas que requerem um elevado nível de precisão, transparência e conformidade. Há uma necessidade emergente de garantir que os processos contábeis e financeiros da administração pública sejam conduzidos de forma eficaz para otimizar a alocação de recursos e assegurar a prestação de contas à sociedade.

Cada vez mais a administração pública é demandada pelos diversos órgãos de controle e entidades de prestação de contas nos mais variados tipos, formatos e prazos. Seja o Tribunal de Contas do Estado ou da União, Câmara de Vereadores, FNDS ou FNS, Tesouro Nacional ou Receita Federal, todas necessitam que prestações de contas e relatórios enviados tempestivamente, com o máximo de informações e a maior qualidade e clareza possível.

Considerando as prestações de contas, a necessidade de manter todas entregues dentro dos prazos estipulados para não incorrer nas perdas das certidões negativas das entidades, assim, como a dificuldade da administração pública manter uma equipe de servidores dedicada a este trabalho em específico, ainda mais mantê-la sempre informada sobre todas as atualizações que estes diversos sistemas sofrem, faz-se necessária a utilização de uma empresa especializada que possa acompanhar todas estas mudanças e auxiliar no cumprimento dos prazos, assim como na entrega destas prestações de contas.

A contratação do serviço de Auditoria Independente possibilita a identificação de oportunidades de melhoria nos processos internos e evita riscos de inconformidade com normas e regulamentações. Essa fragilidade pode resultar em sanções, desperdícios financeiros e uma percepção negativa da administração pública por parte dos cidadãos. Assim, torna-se crucial que o município avance na capacitação técnica e no





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

desenvolvimento profissional dos servidores, assegurando que tenham o suporte necessário para executar suas funções com excelência.

Portanto, é imperativo que a administração pública municipal busque soluções que visem o aprimoramento das capacidades técnico-gerenciais de seus servidores, ao mesmo tempo em que se ajusta às melhores práticas de gestão aplicadas ao setor público. Esse alinhamento não apenas atende ao interesse público ao melhorar o desempenho dos serviços, mas também contribui para a sustentabilidade fiscal e administrativa do Município de Guaramirim.

A contratação recai sobre o artigo 74, inciso III, alínea “c” da Nova Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Razão da Escolha:

Trata-se de fornecedor que possui notória especialização e conhecimento técnico necessário, conforme documentação apresentada pela empresa que consta como anexo do processo de inexigibilidade de licitação nº33/2025-PMG.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço foram solicitadas notas fiscais recentes de serviços semelhantes prestados pelo fornecedor e realizado em períodos anteriores a contratação, em observância aos parâmetros previstos no §4º do art. 23 da Lei nº14.133/2021, conforme segue:

Art. 23. [...].

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

[...].

Identifica-se com base na documentação apresentada que o preço cobrado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Horas	SERVIÇOS DE AUDITORIA	R\$180,00	R\$54.000,00
				TOTAL	R\$54.000,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 4 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade 1 – Secretaria de Administração e Finanças

Ação 2009 – Manutenção das Atividades de Controle Financeiro e Prestação de Contas

Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento 333903501 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Órgão 17 – Hospital Municipal Santo Antônio

Unidade 1 – Hospital Municipal Santo Antônio

Ação 2036 – Manutenção do Atendimento Hospitalar - Hmsa

Vínculo 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Subelemento 333903501 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Diante do exposto, cumprindo as exigências do artigo 74 da Lei nº 14.133, fica demonstrado que a contratação dos serviços atendem as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 25 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann

